



REQUERIMENTO AO 1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. PARA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PL N. 0014.7/2021 – REGIME DE PRIORIDADE. QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES PARA QUEM DESCUMPRIR A ORDEM DE PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, ESTABELECIDADA PELO PODER PÚBLICO. REGIME DE PRIORIDADE - RQS/0241.5/2021, APROVADO EM 04/03/21 DENTRO DESTE PROJETO FOI APENSADO O PL./0026.0/2021 DENTRO DESTE PROJETO FOI APENSADO O PL./0032.9/202. ACORDO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA. PARECER PELA ADMISSIBILIDADE NA FORMA DA EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL.

Colenda Comissão,

O projeto n. 0014.7/2021 já é de conhecimento deste colegiado, vez que já foi deliberado e em consenso aprovado o parecer por mim emitido, como também a diligência postulada pela Deputada Paulinha.

Apenas para recordar os pares, informo que o projeto em análise é de autoria do Deputado Ivan Naatz, fui designado relator, proferi voto pela admissibilidade, tendo na oportunidade pedido de vista pela Deputada Palinha.

A Deputada Paulinha requereu diligência a Secretaria da Saúde, por entender ela ser o órgão responsável pela fiscalização.

Como o projeto tramita em regime de prioridade, foi decidido por esta comissão a aprovação do parecer e ao mesmo tempo pela diligência, a fim de que as demais comissões deliberassem, com base na diligência, o mérito da matéria.

Aportando na comissão de Finanças e Tributação, e lá tendo como relator o Deputado Bruno Souza, este deu ciência da juntada da diligência, e



entendeu que a matéria não está sujeita a deliberação daquela comissão. Ainda, requereu a devolução para a CCJ, tendo em vista a chegada da diligência.

Adianto que a resposta a diligência, trata do mérito. Logo, não influencia no meu entendimento referente a constitucionalidade, legalidade juricidade e técnica legislativa, aspectos atinentes a esta comissão. Sendo assim, ratifico meu parecer na íntegra.

Ante o exposto e, em homenagem ao acordo firmando nesta comissão, **REQUEIRO** a remessa dos autos do Projeto de Lei n. 0014.7/2021, ao 1º Secretário da Mesa desta Augusta Casa Legislativa, para que dê continuidade na regular tramitação da matéria, observando o regime de prioridade estabelecido.

Sala de Sessões:

Deputado Mauricio Eskudlark